



DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 021/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Philippe de Souza Ramos, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPERIUM LOGISTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.226.292/0001-79, com sede estabelecida na Estrada Araruama Rio Bonito, Lote 1/A, Itaquara, Araruama/RJ, CEP: 28.985-678, por seu representante legal Sr. Paulo Renato Nunes de Mello, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2023, realizada através do procedimento administrativo n.º 23.678/2022, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, resolvem as partes distratar, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas celebraram em 05 de fevereiro de 2024, o Contrato de nº 021/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para a elaboração de projeto, fornecimento de material, instalação, manutenção e monitoramento de usina mini geradora fotovoltaica de solo com potência de 808,5kwp, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a

11/05

[Handwritten signature]



elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, projetos "as built", manutenção, monitoramento e assessoramento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por acordo bilateral de vontade, rescindir o Contrato em referência, por não terem mais interesse em mantê-lo, tendo em vista a morosidade no processo de desapropriação da área que seria utilizada para a implantação da Escola Ecológica com finalidade de ensinamento para preservação ambiental, juntamente com a usina fotovoltaica que alimentaria toda a rede municipal de ensino, localizada na Rua Antônio Raposo s/n – Ponte dos Leites, cadastrado sob o nº 1.07.00.000.0000.14.1, matrícula atual nº 106494. Mister salientar, que a solicitação da desapropriação segue no procedimento administrativo nº 9.314/2021, que se encontra *sub judice*, sob o nº 0803024-36.2023.8.19.0052.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA



Elegem as partes, o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama/RJ, 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina as Silva Vianna

Secretária Municipal de Educação

Philippe de Souza Ramos

Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPERIUM LOGISTICA COMEX E ENGENHARIA LTDA

Paulo Renato Nunes de Mello – Representante Legal



Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: